

**PORTARIA Nº 147/2017**

REVOGA PORTARIA Nº 059/2017 QUE CONCEDIA A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve revogar, como de fato **REVOGA**, a Portaria nº 059/2017 que concedeu ao Servidor Municipal concursado a título indenizatório – plantão o equivalente a 40% sobre seu vencimento básico e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, ao Servidor Municipal Concursado, **MARCOS ALEX DEI SVALDI**, no desempenho da função de Motorista, nível básico – faixa I, locado na Secretaria de Saúde, conforme determina Lei Municipal nº 2.681/2009. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Abril de 2017.

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 07.04.2017.

MARLI T. TONELLO REIS  
Secretaria de Administração,  
Fazenda e Planejamento.